PROJETO DE LEI Nº , DE 2003 (Do Sr. ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO)

Inscreve o nome do Marechal João Batista Mascarenhas de Morais no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome do Marechal Mascarenhas de Morais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende instituir uma justa e oportuna homenagem a um dos personagens de nossa História que, por sua atuação como militar, principalmente durante a 2ª Guerra Mundial, à frente da Força Expedicionária Brasileira (FEB), merece ter seu nome registrado no "Livro dos Heróis da Pátria". Estamos nos referindo ao Marechal Mascarenhas de Morais.

Nascido no ano de 1883, em São Gabriel, no Rio Grande do Sul, João Batista Mascarenhas de Morais formou-se na Escola Militar e, como primeiro-tenente engenheiro atuou, de 1910 a 1914, na demarcação das

fronteiras entre o Brasil e a Bolívia. No período entre 1922 a 1935, comandou diversas unidades do Exército, colocando-se sempre ao lado dos governos constituídos durante os movimentos revolucionários que se registraram nesse período. Recebeu a patente de General-de-Divisão em abril de 1942. Fez um curso de aperfeiçoamento nos Estados Unidos e, posteriormente, foi para a Itália, agindo sob o comando do V Exército Norte-americano, levando as tropas da Força Expedicionária Brasileira (FEB) às vitórias de Monte Castelo, Castelnuovo e Montese, entre outras. Permaneceu na Europa até o fim do conflito mundial.

De volta ao Brasil, pediu transferência para a reserva. Em seguida, recebeu as honras de marechal. Em 10 de dezembro de 1951, uma lei especial do Congresso Nacional determinou que ele voltasse à atividade em caráter vitalício, função que cumpriu com toda determinação até a morte em 1968.

Todo país que se preza deve honrar e valorizar os líderes e fatos históricos importantes da nacionalidade sem o que não se cria entre os cidadãos os sentimentos de pertencimento. Neste sentido, consideramos que a instituição de homenagens a determinados personagens da História do País tem como objetivo básico o resgate da memória brasileira como instrumento de afirmação da cidadania e de construção da identidade nacional.

Ao aprovarmos essa proposição legislativa, estamos, de certa forma, reconhecendo que a Câmara dos Deputados tem também um papel importante na construção da memória nacional.

Sala das Sessões, em de abril de 2003.

Deputado ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO

PRONA - SP